

Memorando 2.735/2025

De: Maica F. - PRE-COO-MTSF

Para: PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Data: 09/12/2025 às 07:40:12

Setores envolvidos:

PRE-COO-MTSF

Declaração Utilidade ong ciem

—
Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

DECLARACAO_UTILIDADE_PUBLICA_ONG_CIEM.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
BANCADA PT

MENSAGEM LEGISLATIVA N° - /2025

SENHORES VEREADORES;
SENHORA VEREADORA:

Ao cumprimenta-los respeitosamente apresento projeto lei em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município em especial o Art. 12 que disciplina ser competência dos vereadores:

Art. 12. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte

XX - ao reconhecimento de utilidade pública de pessoa jurídica de direito privado, nos termos da lei.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL – CIEM – CNPJ 09.461.635/0001 60, constituída em 30/06/2007, teve como primeiro presidente: Elton Dias Santos, a ONG CIEM agrupa, articula e representa diversas comunidades tradicionais e associações da região, exercendo papel relevante na promoção cultural, social, ambiental e comunitária.

Atendidos todos os requisitos para o reconhecimento, apresento incluso projeto de lei que: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL – CIEM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** solicitando apoio dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, novembro de 2025.

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Vereadora – Bancada PT

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
BANCADA PT

BREVE CURRICULUM DA ONG CIEM

O Centro de Integração das Entidades da Metade Sul – CIEM, inscrito no CNPJ 09.461.635/0001-60, é uma associação privada fundada em 30 de junho de 2007, conforme Estatuto atualizado (página 1) . Sua criação atendeu à necessidade de articulação regional entre comunidades quilombolas, rurais, grupos culturais, entidades comunitárias e associações locais da metade sul do Rio Grande do Sul.

A entidade possui sede em Canguçu e atua em mais de 16 comunidades quilombolas e áreas rurais, desempenhando papel essencial na defesa de direitos, apoio comunitário e promoção cultural. Seus objetivos incluem:

- valorização cultural e resgate das tradições regionais;
- apoio à educação, esporte e integração comunitária;
- desenvolvimento de ações sociais voltadas a famílias, crianças, jovens e mulheres;
- proteção ambiental e práticas sustentáveis;
- representação institucional de grupos vulnerabilizados;
- incentivo à formação de lideranças e participação cidadã.

A atual Diretoria foi eleita em Assembleia de 28 de abril de 2023 e registrada oficialmente em cartório em 6 de julho de 2023 (páginas 1, 3 e 5 da Ata) . O presidente é o senhor Denilson dos Santos Nogueira, acompanhado de equipe diretiva amplamente representativa, conforme lista completa constante nas páginas 8 e 9 do Estatuto atualizado .

Com longa trajetória de atuação comunitária e compromisso com o desenvolvimento social e cultural da região, o CIEM consolida se como instituição essencial para o fortalecimento das comunidades da metade sul.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
BANCADA PT

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES
DA METADE SUL – CIEM – CNPJ:
09.461.635/0001 60**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, o, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL – CIEM – CNPJ: 09.461.635/0001 60** entidade associativa sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade nas áreas da educação, cultura, assistência social, fortalecimento comunitário, meio ambiente, promoção do esporte, defesa dos direitos humanos, valorização das comunidades quilombolas e rurais, e desenvolvimento social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu, 09 de dezembro de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo
Autora: Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 907E-798D-7B9B-624F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 09/12/2025 07:40:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/907E-798D-7B9B-624F>